Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.950, DE 15 DE MARÇO DE 2.011

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção, reforma e urbanização de praças públicas neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.09.00 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01.09.03 – SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

637-449151 Obras e Instalações.....R$ 1.338.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781300041010 – Construção e Reforma de Praças Públicas ..... R$ 1.338.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2010, na importância de R$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze (15/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal